



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### APOSTILA Nº 6

SEI Nº 2023.0.000011049-0

*SEXO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 132/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.*

A União Federal, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, resolve celebrar o Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 132/2019, firmado com a empresa BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.074.080/0001-18, a fim de alterar as cláusulas 3 (subitem 4.5 do Termo de Referência), e 5.23 do Contrato, consoante § 8º, da Lei n.º 8.666/93 e na determinação do Presidente, contida no SEI n.º 2023.0.000011049-0, que passam a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA (item 4.5 do Termo de Referência)

4.5. Excepcionalmente, e após o exaurimento das horas a compensar, dependendo de autorização expressa do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e de comunicação oficial pelo gestor do contrato, os empregados poderão prestar serviço extraordinário em dias úteis, finais de semana e/ou feriados, em horários preestabelecidos, obedecendo aos procedimentos adotados pelo TRE/CE nos limites legais e nas formas estipuladas pela CLT e Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

e

#### CLÁUSULA QUINTA

5.23. Os pagamentos de serviços extraordinários só serão efetuados **desde que autorizados previamente pelo Presidente** deste tribunal, devendo ser solicitados por meio de nota fiscal em separado da fatura de pagamento mensal, mediante apresentação dos mesmos documentos relacionados no item 11.4 do Termo de Referência.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema.*

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos  
**Presidente do TRE/CE**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/10/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0365662&crc=0F6414F8](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0365662&crc=0F6414F8), informando, caso não preenchido, o código verificador **0365662** e o código CRC **0F6414F8**.